

INSTITUTO
Documentação
MEIO AMBIENTAL
Fonte DOU. n.º 75 (secao 1)
Data 19/4/2002 Pg 140
Class. _____

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º, inciso X, e 24, do Anexo I da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, e o Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, e,

Considerando o que consta no Processo nº 02015.004697/01-54, resolve:

Art. 1º. Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 1,65ha (um hectare e sessenta e cinco ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel SÍTIO CURUPIRA, reserva denominada RPPN SEMEN-TE DO ARCO ÍRIS, no município de Toledo, Estado de Minas Gerais, de propriedade de Telmo Nelcy Andrade Garcia, matriculado em 14/04/1999, sob número R-3.5174, Livro 73 2-V; registrado no Serviço Registral de Imóveis, Comarca de Extrema, no citado Estado.

Art. 2º. Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu artigo 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do artigo 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º. As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão aos infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
(Of. El. nº 339/2002)